

SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| I - DIRETORIA | 1 |
| II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC | |
| a) Gabinete | S/A |
| b) Assessoria Parlamentar | S/A |
| c) Assessoria de Comunicação Social | S/A |
| d) Assessoria Técnica | S/A |
| e) Ouvidoria | S/A |
| f) Corregedoria | 1 |
| g) Procuradoria | S/A |
| h) Auditoria Interna | S/A |
| i) Assessoria de Segurança Operacional | 3 |
| j) Assessoria Internacional | S/A |
| k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância | S/A |
| III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS | |
| a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos | S/A |
| b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos | S/A |
| c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária | 4 |
| d) Superintendência de Padrões Operacionais | 5 |
| e) Superintendência de Aeronavegabilidade | 5 |
| f) Superintendência de Ação Fiscal | S/A |
| g) Superintendência de Administração e Finanças | 5 |
| h) Superintendência de Planejamento Institucional | S/A |
| i) Superintendência de Tecnologia da Informação | 12 |
| j) Superintendência de Gestão de Pessoas | 12 |
| IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS | |
| a) Conselho Consultivo | S/A |
| b) Plenário | S/A |

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 1.344, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 3º, inciso II, e 8º, da Portaria SEGRT nº 35, de 1º de março de 2016, e no art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.014710/2020-11, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ALEXANDRE MENDES COSTA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1764778, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 3 (três) anos, com início em 22 de setembro de 2020 e término em 16 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 1.406, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.542550/2017-92, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.231/CRG, de 20 de dezembro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 759/CRG, de 18 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

2 - PORTARIA Nº 1.407, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.031890/2018-73, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.711/CRG, de 29 de agosto de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 760/CRG, de 18 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

3 - PORTARIA Nº 1.408, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.010724/2019-14, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 798/CRG, de 13 de março de 2019, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 761/CRG, de 18 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

4 - PORTARIA Nº 1.409, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.025572/2019-54, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.101/CRG, de 10 de julho de 2019, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 763/CRG, de 18 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

5 - PORTARIA Nº 1.410, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.039229/2019-97, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.151/CRG, de 8 de outubro de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.114/CRG, de 22 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

ASSESSORIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL

1 - PORTARIA Nº 1.334, DE 14 DE MAIO DE 2020. (*)

Aprova o Manual de Procedimento - MPR/ASSOP-001-R03.

O CHEFE DA ASSESSORIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.017702/2020-19, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento - MPR/ASSOP-001-R03, intitulado “Gestão de Ocorrências Aeronáuticas”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

(*) Anexo I ao BPS.

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

1 - PORTARIA Nº 1.402, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Institui Grupo de Trabalho responsável pelo estudo de critérios de projeto, instalação e manutenção de sistema de desaceleração de aeronaves (*AIRCRAFT ARRESTING SYSTEMS - AAS*) em aeroportos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.018298/2020-09, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho responsável pelo estudo de critérios de projeto, instalação e manutenção de sistema de desaceleração de aeronaves (*AIRCRAFT ARRESTING SYSTEMS - AAS*) em aeroportos, tendo em vista o contido no item 154.209(b)(3) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 154 - Projeto de Aeródromos.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho deverá considerar, em seus estudos, análises de gestão de risco de segurança operacional e deverá funcionar em duas fases:

I - Fase 1: estudo de critérios para projeto de AAS: funcionamento, a priori, pelo prazo de até 90 (noventa) dias; e

II - Fase 2: estudo de critérios para implantação e manutenção de AAS: funcionamento, a priori, com prazo indeterminado, pois depende de interesse de operador aeroportuário e os devidos trâmites para contratação e execução das obras, o que é assunto extra competência da ANAC.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - da Gerência de Certificação e Segurança Operacional - GCOP:

a) LUCAS BERNARDINO TRAVAGIN (coordenador do Grupo de Trabalho), SIAPE nº 3003408, Especialista em Regulação de Aviação Civil; e

b) LÁZARO LUIZ NEVES, SIAPE nº 1451102, Especialista em Regulação de Aviação Civil.

II - da Gerência de Normas, Análise de Autos de Infração e Demandas Externas - GNAD, ANDERSON BERMOND DE LIMA, SIAPE nº 1801247, Especialista em Regulação de Aviação Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR N° 61-003, REVISÃO B, “PROCESSO DE EXAME DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA DE PILOTOS E AVERBAÇÃO DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA COM BASE EM LICENÇA ESTRANGEIRA EM PROCESSO DE CONVALIDAÇÃO”. (*)

Aprovada pela Portaria n° 1.362/SPO, de 18 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de maio de 2020, Seção 1, página 122.

(*) Anexo II ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR N° 91.403-001, REVISÃO A, “VERIFICAÇÃO DE AERONAVEGABILIDADE”. (*)

Aprovada pela Portaria n° 1.346/SAR, de 15 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de maio de 2020, Seção 1, página 122.

(*) Anexo III ao BPS.

2 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR N° 21.181-001, REVISÃO D, “VALIDADE DO CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE - CA”. (*)

Aprovada pela Portaria n° 1.346/SAR, de 15 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de maio de 2020, Seção 1, página 122.

(*) Anexo IV ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA N° 1.354, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP n° 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo n° 00058.052374/2013-78, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 22/ANAC/2017, firmado com a empresa GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 12.130.013/0001-64, cujo objeto consiste na prestação de serviços de apoio técnico em Tecnologia da Informação (TI) compreendendo serviços relacionados à desenvolvimento/sustentação de sistemas, gestão de TI, e governança de dados, no âmbito da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI, da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) MARCOS DUMAY DE MEDEIROS, e-mail marcos.medeiros@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4132, na qualidade de titular; e

b) JOSÉ ASSUMPCÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, e-mail Jose.Assumpcao@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4206, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) RAFAEL LINHARES DIAS, e-mail rafael.dias@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4746, na qualidade de titular; e

b) EDER FILARDI ALVES SOUZA, e-mail eder.souza@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4813, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) LUIS FELIPE FREITAS DO NASCIMENTO ALVES TEIXEIRA, luis.teixeira@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4961, na qualidade de titular; e

b) ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ, e-mail alexandre.diniz@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4353, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, e-mail elenice.santos@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4524, na qualidade de titular; e

b) CARLOS HIROAKI OBA, e-mail carlos.oba@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4551, na qualidade de substituto.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para subsidiar a fiscalização técnica da execução do Contrato, através de homologação das demandas no Microsoft Team Foundation Server, como recebimento dos serviços prestados:

I - ARQUITETURA:

a) EDER FILARDI ALVES SOUZA, e-mail eder.souza@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4813;

b) RAFAEL LINHARES DIAS, e-mail rafael.dias@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4746.

II - DADOS:

a) ANNE PELEGRINO BLAGOJEVIC, e-mail anne.blagojevic@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4568;

b) MILTON PEREIRA DE SOUZA, e-mail milton.souza@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4667;

c) MARCOS DUMAY DE MEDEIROS, e-mail marcos.medeiros@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4132.

III - CONTEÚDO:

a) FABRICIO GEOVANE MONTEIRO FAGUNDES, e-mail fabricio.fagundes@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4879;

b) MARCELO MIRANDA TEIXEIRA, e-mail marcelo.miranda@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4308;

c) MILTON PEREIRA DE SOUZA, e-mail milton.souza@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4667.

IV - MENSURAÇÃO:

a) FABIO ALBERTO COSTA DE FREITAS, e-mail Fabio.Freitas@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5933;

b) RAFAEL DE SOUZA BERLANDA, e-mail rafael.berlanda@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4103.

V - QUALIDADE:

a) EDER FILARDI ALVES SOUZA, e-mail eder.souza@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4813;

b) RAFAEL LINHARES DIAS, e-mail rafael.dias@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4746.

Art. 3º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 548/SAF, de 27 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 9, de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 1.357, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.017620/2020-74, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de serviço de vigilância armada e desarmada nas dependências da ANAC em Brasília, conforme a seguir:

I - LUCIENNE SOARES TAVARES, e-mail lucienne.tavares@anac.gov.br, indicada pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Serviços Gerais;

II - EDMILSON SOUZA ANASTACIO, e-mail edmilson.anastacio@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Serviços Gerais.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que se dará quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 1.392, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.003605/2020-49, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 11/ANAC/2020, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ nº 34.028.316/0007-07, que tem por objeto a prestação de serviços de

postagem de encomendas (convencionais e expressas), não exclusivos da ECT, conforme detalhado no Projeto Básico (sei nº 4275567):

I - Gestor do Contrato:

a) BERNARDO TOMAZ DE CASTRO, e-mail bernardo.castro@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4509, na qualidade de titular; e

b) RAFAEL BRAGA DE MELO, e-mail rafael.melo@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4648, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) HELENA WAGNER UMBELINO, e-mail helena.umbelino@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4965, na qualidade de titular; e

b) CARLOS ALMEIDA CARDOSO, e-mail carlos.cardoso@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4162, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 1.399, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.018086/2020-13, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, desinsetização, desratização e descupinização com fornecimento de mão-de-obra e de todo o material necessário, nas instalações da ANAC, em Brasília, conforme a seguir:

I - EDMILSON SOUZA ANASTACIO, e-mail edmilson.anastacio@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Serviços Gerais;

II - LUCIENNE SOARES TAVARES, e-mail lucienne.tavares@anac.gov.br, indicada pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Serviços Gerais.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que se dará quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA Nº 1.400, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.003426/2020-10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 12/ANAC/2020, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ nº 34.028.316/0007-07, que tem por objeto a prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais nas modalidades nacional e internacional, bem como de venda de produtos postais, exclusivos da ECT, conforme detalhado no Projeto Básico (sei nº 4273211):

I - Gestor do Contrato:

a) BERNARDO TOMAZ DE CASTRO, e-mail bernardo.castro@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4509, na qualidade de titular; e

b) RAFAEL BRAGA DE MELO, e-mail rafael.melo@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4648, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) HELENA WAGNER UMBELINO, e-mail helena.umbelino@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4965, na qualidade de titular; e

b) CARLOS ALMEIDA CARDOSO, e-mail carlos.cardoso@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4162, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

6 - PORTARIA Nº 1.343, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Conceder Suprimento de Fundos.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA GERÊNCIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas na Portaria nº 2.071 de 3 de julho de 2018, tendo em vista o disposto na Portaria nº 496/SAF, de 13 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.013296/2020-26, resolve:

Art. 1º Tornar pública a concessão de suprimento de fundos ao servidor Gabriel Diniz Tormin, matrícula SIAPE nº 1814720, e-mail gabriel.tormin@anac.gov.br, telefone (21) 3501-5959, nos seguintes termos:

I - Nota de Empenho: 2020NE800162;

a) natureza de despesa: 339030; e

b) valor concedido: R\$ 11.733,33 (onze mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

II - Nota de Empenho: 2020NE800161;

a) natureza de despesa: 339039; e

b) valor concedido: R\$ 5.866,67 (cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

III - período de aplicação: 24/04/2020 a 22/07/2020;

IV - período de prestação de contas: 23/07/2020 a 21/08/2020; e

V - tipo de despesa: despesas excepcionais de pagamento imediato e de pequeno vulto, de acordo com a MP 926/2020 e conforme art. 45, inciso I, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HELDER DA SILVA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 - PORTARIA Nº 1.403, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Elogia o servidor Sylvio José Coelho de Souza.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.018330/2020-48, resolve:

Art. 1º Elogiar o servidor SYLVIO JOSÉ COELHO DE SOUZA, cargo Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 522011112193, em razão de sua dedicação, eficiência, responsabilidade, compromisso com o interesse público nas atividades prestadas no âmbito da Gerência Técnica de Planejamento e Projetos desta Superintendência, notadamente no que se refere às atividades de contingência da crise do COVID-19 e nas atividades extraordinárias realizadas para a correta e completa mudança predial das instalações da unidade de São José dos Campos/SP.

Art. 2º O elogio de que trata esta Portaria deverá ser objeto de registro nos assentos funcionais do servidor, após a publicação no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO SANCHES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 1.336, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Concede horário especial estudante.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.016684/2020-58, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MÁRCIO PACELLI DE OLIVEIRA, Analista Administrativo, SIAPE nº 1348459, lotado na Assessoria de Comunicação Social em Brasília/DF, horário especial de estudante no período de 11 de maio a 24 de julho de 2020, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

| | Segunda-Feira | Terça-Feira | Quarta-Feira | Quinta-Feira | Sexta-Feira |
|---------|---------------|-------------|--------------|--------------|-------------|
| Entrada | 08:30 | 9:30 | 9:00 | 9:30 | |
| Saída | 13:30 | 13:00 | 13:00 | 13:00 | |

| | | | | | |
|----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Intervalo | | | | | |
| Entrada | 18:30 | 14:00 | 14:00 | 14:00 | 13:00 |
| Saída | 20:30 | 19:30 | 18:00 | 19:30 | 20:00 |
| Jornada Diária | 07:00 | 09:00 | 08:00 | 09:00 | 07:00 |

Jornada Semanal = 40 horas

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro no Sistema Eletrônico de Frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 1.341, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Cancela licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.041688/2019-41, resolve:

Art. 1º Cancelar a licença capacitação concedida ao servidor ANDRE LUIS FERREIRA NABUCO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1618639, por meio da Portaria nº 2.724/SGP, de 3 de setembro de 2019.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.724/SGP, de 3 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 35 S1 (Edição Suplementar), de 5 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 1.398, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Concede indenização de transporte a servidor da Agência Nacional de Aviação Civil, referente ao mês de maio de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13 nº 43, de 26 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto no art. 60, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 3.184, de 27 de setembro de 1999, e na Portaria Normativa nº 08, de 7 de outubro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.004010/2020-19, resolve:

Art. 1º Conceder indenização de transporte ao servidor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, abaixo relacionado, pelo desempenho de tarefas externas, executadas na forma discriminada:

| Matrícula SIAPE nº | Servidor Público | Cargo Público | Unidade de Exercício | Processo SEI! | Descrição Sintética dos Serviços Externos | QTD | Período de Execução | |
|-----------------------|---------------------------------|--|----------------------------|--|---|-----|---------------------|------------|
| | | | | | | | Início | Término |
| 1760490 | SERGIO RODRIGUES DE PAULA | Téc. em Reg. de Aviação Civil | GTAR/S P | 00066.029618/2019- 13 *OBS.: Módulo de Exercícios Anteriores do SIAPE. | Auditoria na empresa ALPHAJETS, em Jundiaí/SP. | 2 | 16/12/2019 | 19/12/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

Ana Carolina Motta Rezende
Chefe da Assessoria Técnica